

LEI Nº 265/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de créditos adicionais especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), nas dotações abaixo discriminadas

02	GOVERNO MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
	04.062.04012-021 – Apoio ao Conselho de Segurança	
	65 – 3350.00.00 – Transf. Inst Privadas sem fins lucrativos	99.000,00

TOTAL **DE 99.000,00**
SUPLEMENTAÇÕES.....

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	04.122.04021-010 – Construção do prédio do paço municipal	
	210 – 4490.00.00 – Aplicações diretas	99.000,00

TOTAL **DOS 99.000,00**
CANCELAMENTOS.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 27 DE MAIO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal